



NOTAS EXPLICATIVAS DOS DADOS DE COMÉRCIO EXTERIOR

Associação Brasileira da Indústria do Plástico

www.abiplast.org.br

Notas Explicativas

1. Introdução

A ABIPLAST tem divulgado dados estatísticos relacionados às várias atividades das indústrias transformadoras de plástico e tem procurado aprimorá-los, de modo a melhorar a qualidade das informações que avaliam o desempenho do setor.

2. Produtos

Dentro desse princípio, no segmento de Comércio Exterior os produtos transformados de plástico estão divididos em 2 partes: produtos do Capítulo 39 da NCM (3915 a 3926) e produtos classificados em outras posições da nomenclatura, específico da área do plástico, que devido a sua característica final, estão enquadrados em outros capítulos da nomenclatura.

3. Blocos Econômicos

Além dos produtos, os dados de comércio exterior contem informações relativas aos seguintes blocos econômicos e países: União Européia, Mercosul, Aladi (Exceto Mercosul), Canadá, Estados Unidos, Oriente Médio, Ásia (Exclusive Oriente Médio), África (Exclusive Oriente Médio).

4. Períodos analisados

Os dados levantados referem-se sempre aos seguintes períodos: acumulado - comparado com o mesmo período do ano anterior; mensal - comparado com o mês anterior.

5. Fonte dos dados

Sistema ALICE (Secretaria de Comércio Exterior – SECEX/MDIC)

6. Relatórios disponíveis

Os relatórios disponíveis são: Análise da Balança Comercial, Consolidação da Balança Comercial e Comportamento Detalhado de Comércio Exterior (este último somente para associados) e poderão ser obtidos em nosso site www.abiplast.org.br, link “Estatísticas”.



Estrutura dos Produtos Transformados de Plástico

As informações obtidas relativas aos produtos de plástico, obedecem ao critério abaixo:

Produtos transformados de plástico do Capítulo 39 da NCM	
NCM	Descrição
39.15	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E APARAS, DE PLÁSTICOS
3915.10.00	-De polímeros de etileno
3915.20.00	-De polímeros de estireno
3915.30.00	-De polímeros de cloreto de vinila
3915.90.00	-De outros plásticos
39.16	MONOFILAMENTOS CUJA MAIOR DIMENSÃO DO CORTE TRANSVERSAL SEJA SUPERIOR A 1mm (MONOFIOS), VARAS, BASTÕES E PERFIS, MESMO TRABALHADOS À SUPERFÍCIE MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO, DE PLÁSTICOS
3916.10.00	-De polímeros de etileno
3916.20.00	-De polímeros de cloreto de vinila
3916.90	-De outros plásticos
3916.90.10	Monofilamentos
3916.90.90	Outros
39.17	TUBOS E SEUS ACESSÓRIOS (POR EXEMPLO, JUNTAS, COTOVELO, FLANGES, UNIÕES), DE PLÁSTICOS
3917.10	-Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos
3917.10.10	De proteínas endurecidas
3917.10.2	De plásticos celulósicos
3917.10.21	Fibrosas, de celulose regenerada, de diâmetro superior ou igual a 150mm
3917.10.29	Outras
3917.2	-Tubos rígidos
3917.21.00	--De polímeros de etileno
3917.22.00	--De polímeros de propileno
3917.23.00	--De polímeros de cloreto de vinila
3917.29.00	--De outros plásticos
3917.3	-Outros tubos
3917.31.00	--Tubos flexíveis podendo suportar uma pressão mínima de 27,6MPa
3917.32	--Outros, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem acessórios
3917.32.10	De copolímeros de etileno
3917.32.2	De polipropileno
3917.32.21	Tubos capilares, semipermeáveis, próprios para hemodiálise ou para oxigenação sanguínea
3917.32.29	Outros
3917.32.30	De poli(tereftalato de etileno)
3917.32.40	De silicones
3917.32.5	De celulose regenerada
3917.32.51	Tubos capilares, semipermeáveis, próprios para hemodiálise
3917.32.59	Outros
3917.32.90	Outros
3917.33.00	--Outros, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios
3917.39.00	--Outros



NCM	Descrição
3917.40	-Acessórios
3917.40.10	Dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise
3917.40.90	Outros
39.18	REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS, DE PLÁSTICOS, MESMO AUTO-ADESIVOS, EM ROLOS OU EM FORMA DE LADRILHOS OU DE MOSAICOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES OU DE TETOS, DE PLÁSTICOS, DEFINIDOS NA NOTA 9 DO PRESENTE CAPÍTULO
3918.10.00	-De polímeros de cloreto de vinila
3918.90.00	-De outros plásticos
39.19	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, FITAS, PELÍCULAS E OUTRAS FORMAS PLANAS, AUTO-ADESIVAS, DE PLÁSTICOS, MESMO EM ROLOS
3919.10.00	-Em rolos de largura não superior a 20cm
3919.90.00	-Outras
39.20	OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, DE PLÁSTICOS NÃO ALVEOLARES, NÃO REFORÇADAS NEM ESTRATIFICADAS, NEM ASSOCIADAS DE FORMA SEMELHANTE A OUTRAS MATÉRIAS, SEM SUPORTE
3920.10	-De polímeros de etileno
3920.10.10	De densidade superior ou igual a 0,94, espessura inferior ou igual a 19 micrometros (mícrons), em rolos de largura inferior ou igual a 66cm
3920.10.90	Outras
3920.20	-De polímeros de propileno
3920.20.1	Biaxialmente orientados
3920.20.11	De largura inferior ou igual a 12,5cm e espessura inferior ou igual a 10 micrometros (mícrons), metalizadas
3920.20.12	De largura inferior ou igual a 50cm e espessura inferior ou igual a 25 micrometros (mícrons), com uma ou ambas as faces rugosas de rugosidade relativa (relação entre a espessura média e a máxima) superior ou igual a 6%, de rigidez dielétrica superior ou igual a 500 V/micrometro (Norma ASTM D 3755-97), em rolos
3920.20.19	Outras
3920.20.90	Outras
3920.30.00	-De polímeros de estireno
3920.4	-De polímeros de cloreto de vinila
3920.43	--Com um conteúdo de plastificantes superior ou igual a 6%, em peso
3920.43.10	De poli(cloreto de vinila), transparentes, termocontráteis, de espessura inferior ou igual a 250 micrometros (mícrons)
3920.43.90	Outras
3920.49.00	--Outras
3920.5	-De polímeros acrílicos
3920.51.00	--De poli(metacrilato de metila)
3920.59.00	--Outras
3920.6	-De policarbonatos, de resinas alquídicas, de poliésteres alílicos ou de outros poliésteres
3920.61.00	--De policarbonatos
3920.62	--De poli(tereftalato de etileno)
3920.62.1	Com espessura inferior ou igual a 40 micrometros (mícrons)
3920.62.11	De espessura inferior a 5 micrometros (mícrons)
3920.62.19	Outras
3920.62.9	Outras
3920.62.91	Com largura superior a 12cm, sem qualquer trabalho à superfície
3920.62.99	Outras



NCM	Descrição
3920.63.00	--De poliésteres não saturados
3920.69.00	--De outros poliésteres
3920.7	-De celulose ou dos seus derivados químicos
3920.71.00	--De celulose regenerada
3920.72	--De fibra vulcanizada
3920.72.10	De espessura inferior ou igual a 1mm
3920.72.90	Outras
3920.73	--De acetatos de celulose
3920.73.10	De espessura inferior ou igual a 0,75mm
3920.73.90	Outras
3920.79.00	--De outros derivados da celulose
3920.9	-De outros plásticos
3920.91.00	--De poli(butiral de vinila)
3920.92.00	--De poliamidas
3920.93.00	--De resinas amínicas
3920.94.00	--De resinas fenólicas
3920.99	--De outros plásticos
3920.99.10	De silicone
3920.99.20	De poli(álcool vinílico)
3920.99.30	De polímeros de fluoreto de vinila
3920.99.40	De poliimida
3920.99.90	Outras
39.21	OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, DE PLÁSTICOS
3921.1	-Produtos alveolares
3921.11.00	--De polímeros de estireno
3921.12.00	--De polímeros de cloreto de vinila
3921.13	--De poliuretanos
3921.13.10	Com base poliéster, de células abertas, com um número de poros por decímetro linear superior ou igual a 24, mas inferior ou igual a 157 (6 a 40 poros por polegada linear), com resistência à compressão 50% (RC ₅₀) superior ou igual a 3,5kPa, mas inferior ou igual a 4,0kPa, segundo Norma ISO 3386/1
3921.13.90	Outras
3921.14.00	--De celulose regenerada
3921.19.00	--De outros plásticos
3921.90	-Outras
3921.90.1	Estratificadas
3921.90.11	De resina melamina-formaldeído
3921.90.19	Outras
3921.90.2	Com suporte ou reforço
3921.90.22	De polietileno, com reforço de mantas de fibras de polietileno paralelizadas, sobrepostas entre si em ângulo de 90° e impregnadas com resinas
3921.90.29	Outras
3921.90.30	De poli(tereftalato de etileno), substratadas em ambas as faces com camada antiestática à base de gelatina ou de látex, mesmo com halogenetos de potássio
3921.90.90	Outras
39.22	BANHEIRAS, BANHEIRAS PARA DUCHA, PIAS, LAVATÓRIOS, BIDÊS, SANITÁRIOS E SEUS ASSENTOS E TAMPAS, CAIXAS DE DESCARGA E ARTIGOS SEMELHANTES PARA USOS SANITÁRIOS OU HIGIÊNICOS, DE PLÁSTICOS
3922.10.00	-Banheiras, banheiras para ducha, pias e lavatórios
3922.20.00	-Assentos e tampas, de sanitários



NCM	Descrição
3922.90.00	-Outros
39.23	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLÁSTICOS; ROLHAS, TAMPAS, CÁPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA FECHAR RECIPIENTES, DE PLÁSTICOS
3923.10	-Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes
3923.10.10	Estojos de plástico, dos tipos utilizados para acondicionar discos para sistemas de leitura por raio "laser"
3923.10.90	Outros
3923.2	-Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos
3923.21	--De polímeros de etileno
3923.21.10	De capacidade inferior ou igual a 1.000cm ³
3923.21.90	Outros
3923.29	--De outros plásticos
3923.29.10	De capacidade inferior ou igual a 1.000cm ³
3923.29.90	Outros
3923.30.00	-Garrafas, garrafas, frascos e artigos semelhantes
3923.40.00	-Bobinas, fusos, carretéis e suportes semelhantes
3923.50.00	-Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes
3923.90.00	-Outros
39.24	SERVIÇOS DE MESA E OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, DE HIGIENE OU DE TOUCADOR, DE PLÁSTICOS
3924.10.00	-Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha
3924.90.00	-Outros
39.25	ARTEFATOS PARA APETRECHAMENTO DE CONSTRUÇÕES, DE PLÁSTICOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES
3925.10.00	-Reservatórios, cisternas, cubas e recipientes análogos, de capacidade superior a 300 litros
3925.20.00	-Portas, janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras
3925.30.00	-Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes, e suas partes
3925.90.00	-Outros
39.26	OUTRAS OBRAS DE PLÁSTICOS E OBRAS DE OUTRAS MATÉRIAS DAS POSIÇÕES 39.01 A 39.14
3926.10.00	-Artigos de escritório e artigos escolares
3926.20.00	-Vestuário e seus acessórios (incluídas as luvas, mitenes e semelhantes)
3926.30.00	-Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes
3926.40.00	-Estatuetas e outros objetos de ornamentação
3926.90	-Outras
3926.90.10	Arruelas (anilhas*)
3926.90.2	Correias de transmissão e correias transportadoras
3926.90.21	De transmissão
3926.90.22	Transportadoras
3926.90.30	Bolsas para uso em medicina (colostomia, ileostomia, urostomia, hemodiálise e usos semelhantes)
3926.90.40	Artigos de laboratório ou de farmácia
3926.90.50	Acessórios dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise, tais como obturadores, incluídos os reguláveis (clampes), cliques e semelhantes
3926.90.90	Outras



Produtos transformados de plástico não compreendidos no Capítulo 39 da NCM

NCM	Descrição
5401.10.11	LINHA P/COSTURA, DE POLIESTER, EXC. PARA VENDA A RETALHO
5401.10.12	LINHA P/COSTURA, DE POLIESTER, PARA VENDA A RETALHO
5401.10.90	LINHA P/COSTURA, DE OUTROS FILAMENTOS SINTÉTICOS
5404.10.11	IMITAÇÕES DE CATEGUTE, REABSORV. DE MONOFILAM. SINT. T >= 67D
5404.10.19	OUTS. IMITAÇÕES DE CATEGUTE, DE MONOFILAM. SINT. T >= 67DECIT
5404.10.90	OUTS. MONOFILAMENTOS SINT. T >= 67DECITEX, SEC. TRANSV <= 1MM
5404.12.00	OUTS. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO C/LARG. < 5MM
5404.19.11	IMITAÇÕES DE CATEGUTE
5404.19.19	OUTS. IMITAÇÕES D/CATEGUTE, D/MONOFILAMENTOS
5404.19.90	OUTS. MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS C/LARG. < 5MM
5404.90.00	LAMINAS DE MATERIAS TEXTEIS SINTÉTICAS, LARGURA <= 5MM
5407.10.11	TECIDO DE FIOS ALTA TENAC. DE ARAMIDA, S/FIO BORRACHA
5407.10.19	TECIDO DE FIOS ALTA TENAC. DE NAILON, ETC. S/FIO BORRACHA
5407.20.00	TECIDO OBTIDO A PARTIR DE LAMINAS SINTÉTICAS, ETC.
5501.10.00	CABOS DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS
5501.20.00	CABOS DE POLIESTERES
5501.30.00	CABOS ACRÍLICOS OU MODACRÍLICOS
5501.90.00	CABOS DE OUTROS FILAMENTOS SINTÉTICOS
5508.10.00	LINHA P/COSTURA, DE FIBRAS SINTÉTICAS
5601.22.91	CILINDROS P/FILTRO CIGARROS, DE PASTAS FIBRAS SINT/ARTIF
5603.11.10	FALSOS TECIDOS DE FILAMENTOS DE ARAMIDA, PESO <= 25G/M2
5603.11.90	FALSOS TECIDOS DE OUTS. FILAMENTOS SINT/ARTIF. P <= 25G/M2
5603.12.10	FALSOS TECIDOS DE FILAM. POLIET. ALTA DENS. 25 < P <= 70G/M2
5603.12.20	FALSOS TECIDOS DE FILAMENTOS DE ARAMIDA, 25 < P <= 70G/M2
5603.12.90	FALSOS TECIDOS DE OUTROS FILAM. SINT/ARTIF. 25 < P <= 70G/M2
5603.13.10	FALSOS TECIDOS DE FILAM. POLIET. ALTA DENS. 70 < P <= 150G/M2
5603.13.20	FALSOS TECIDOS DE FILAMENTOS DE ARAMIDA, 70 < P <= 150G/M2
5603.13.90	FALSOS TECIDOS DE OUTROS FILAM. SINT/ARTIF. 70 < P <= 150G/M2
5603.14.10	FALSOS TECIDOS DE FILAMENTOS DE ARAMIDA, PESO > 150G/M2
5603.14.90	FALSOS TECIDOS DE OUTS. FILAMENTOS SINT/ARTIF. P > 150G/M2
5603.91.00	OUTROS FALSOS TECIDOS, PESO <= 25G/M2
5603.92.10	OUTS. FALSOS TECIDOS, POLIETILENO ALTA DENS. 25 < P <= 70G/M2
5603.92.90	OUTROS FALSOS TECIDOS, 25G/M2 < PESO <= 70G/M2
5603.93.10	OUTS. FALSOS TECIDOS, POLIETILENO ALTA DENS. 70 < P <= 150G/M2
5603.93.90	OUTROS FALSOS TECIDOS, 70G/M2 < PESO <= 150G/M2
5603.94.00	OUTROS FALSOS TECIDOS, PESO > 150G/M2
5607.41.00	CORDEIS DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, P/ATADEIRAS/ENFARD
5607.49.00	OUTROS CORDEIS, CORDAS, ETC. DE POLIETILENO/POLIPROPILENO
5607.50.11	CORDEIS, CORDAS E CABOS, DE FIBRAS DE NAILON



NCM	Descrição
5607.50.19	CORDEIS,CORDAS E CABOS,DE FIBRAS DE OUTRAS POLIAMIDAS
5607.50.90	CORDEIS,CORDAS E CABOS,DE OUTRAS FIBRAS SINTETICAS
5608.11.00	REDES CONFECCION.DE MATERIAS TEXTEIS SINT/ARTIF.P/PESCA
5902.20.00	TELAS P/PNEUMATICOS,DE FIOS ALTA TENAC.DE POLIESTERES
5905.00.00	REVESTIMENTO PARA PAREDES,DE MATERIAS TEXTEIS
6305.32.00	CONTEINER FLEXIV.P/PRODS.GRANEL,DE MAT.TEXT.SINT/ARTIF.
6305.33.10	SACOS P/EMBALAGEM,DE MALHA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO
6305.33.90	OUTROS SACOS P/EMBALAGEM,DE LAMINAS DE POLIETILENO,ETC.
6306.12.00	ENCERADOS E TOLDOS,DE FIBRAS SINTETICAS
6306.22.00	TENDAS DE FIBRAS SINTETICAS
6306.30.10	VELAS DE FIBRAS SINTÉTICAS,P/EMBARCAÇÕES,ETC.
6306.31.00	VELAS PARA EMBARCACOES,ETC.DE FIBRAS SINTETICAS
6307.90.10	OUTROS ARTEFATOS CONFECCIONADOS,DE FALSO TECIDO
6307.90.20	ARTEFATOS TUBULARES C/TRAT.IGNIF.P/SAIDA EMERG.PESSOAS
6307.90.90	OUTROS ARTEFATOS TEXTEIS CONFECCIONADOS
6506.10.00	CAPACETES E OUTROS ARTEFATOS,DE PROTECAO
6702.10.00	FLORES,FOLHAGEM,FRUTOS,ARTIFS.E PARTES,DE PLASTICO
6704.11.00	PERUCAS COMPLETAS,DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS
6704.19.00	BARBAS,SOBRANCELHAS,ETC.DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS
6704.90.00	PERUCAS,BARBAS,SOBRANCELHAS,ETC.DE OUTRAS MATER. TEXTEIS
8507.90.20	RECIPIENTES P/ACUMULADORES ELETR.DE PLASTICO,TAMPAS,ETC
8547.20.00	PECAS ISOLANTES DE PLASTICO P/MAQS.APARS.E INSTAL.ELETR
8547.20.10	TAMPOES VEDADORES P/CAPACIT.C/PERFUR.P/TERMINAIS ELETR
8547.20.90	OUTS.PECAS ISOL.DE PLASTICO P/MAQS.APARS.INSTAL.ELETR.
8708.10.00	PARA-CHOQUES E SUAS PARTES P/VEICULOS AUTOMOVEIS
8708.29.12	GRADES DE RADIADORES PARA "DUMPERS"/TRATORES EXC.RODOV.
8708.29.14	PAINEIS DE INSTRUMENTOS P/"DUMPERS"/TRATORES EXC.RODOV.
8708.29.92	GRADES DE RADIADORES P/VEICULOS AUTOMOVEIS
8708.29.94	PAINEIS DE INSTRUMENTOS P/VEICULOS AUTOMOVEIS
9003.11.00	ARMACOES DE PLASTICOS,PARA OCULOS
9018.31.11	SERINGAS DE PLASTICO,MESMO C/AGULHAS,CAPACIDADE <= 2CM3
9018.31.19	OUTRAS SERINGAS DE PLASTICO,MESMO C/AGULHAS
9401.80.00	OUTROS ASSENTOS
9403.70.00	MOVEIS DE PLASTICOS
9405.92.00	PARTES P/APARELHOS DE ILUMINACAO,DE PLASTICOS
9506.62.00	BOLAS INFLAVEIS
9603.21.00	ESCOVAS DE DENTES,INCL.AS ESCOVAS P/DENTADURAS
9606.21.00	BOTOES DE PLASTICO,N/RECOB.DE MATERIAS TEXTEIS
9607.19.00	OUTROS FECHOS ECLER



Estrutura dos Blocos Econômicos

O critério estabelecido para os Blocos Econômicos obedece a seguinte estrutura:

Bloco	Países
União Européia	Alemanha, Espanha, França Itália, Países Baixos (Holanda), Reino Unido e demais países da União Européia: Áustria; Bélgica; Canal, Ilhas do; Canárias, Ilhas; Chipre; Dinamarca; Eslovaca, Republica; Eslovênia; Estônia; Finlândia; Grécia; Hungria; Inglaterra; Irlanda; Letônia; Lituânia; Luxemburgo; Madeira, Ilha da; Malta; Man, Ilha de; Mônaco; Polônia; Portugal; San Marino; Suécia; Tcheca, Republica; Território Antártico
Mercosul	Argentina, Paraguai e Uruguai
Aladi (Exceto Mercosul)	Bolívia, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Peru, Venezuela
Canadá	Canadá
Estados Unidos	Estados Unidos
Oriente Médio	Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Israel e Líbano e demais países do Oriente Médio: Abu Dhabi; Alboran-Perejil, Ilhas; Bahrein; Catar; Coveite; Dubai; Iemen; Iemen Democrático; Ira, Republica Islâmica do; Iraque; Jordânia; Omã; Síria, Republica Árabe da
Ásia (Exclusive Oriente Médio)	China, Cingapura, Honk Kong, Japão e demais países da Ásia: Afeganistão; Bangladesh; Brunei; Butão; Cachemira; Camboja; Coréia, Republica da (Sul); Coréia, Republica Popular ; Filipinas; Índia; Indonésia; Jammu; Laos, Republica Popular ; Macau; Malásia; Maldivas; Mianmar (Birmânia); Mongólia; Nepal; Paquistão; Sikkim; Sri Lanka; Tailândia; Taiwan (Formosa); Timor Leste; Vietnã; Vietnã do Norte
África (Exclusive Oriente Médio)	África do Sul, Angola, Egito, Nigéria e demais países da África: 'Argélia; Benin; Botsuana; Burkina Faso; Burundi; Cabo Verde; Camarões; Chade; Comores, Ilhas; Congo; Congo, Republica ; Costa do Marfim; Djibuti; Etiópia; Fezzan; Gabão; Gâmbia; Gana; Guine; Guine Equatorial; Guine-Bissau; Lesoto; Libéria; Líbia; Madagascar; Malavi; Mali; Marrocos; Maurício; Mauritânia; Moçambique; Namíbia; Niger; Quênia; Republica Centro-Africana; Reunião; Ruanda; Saara Ocidental; Santa Helena; São Tome e Príncipe; Senegal; Serra Leoa; Seychelles; Somália; Suazilândia; Sudão; Tanzânia, Republica Unida da; Território Britânico do Oceano Índico; Togo; Tunísia; Uganda; Zâmbia; Zimbábue